



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 005, de 23 de agosto de 2021.

Autora Vereadora: Édiva Maria Diógenes Braga Santiago

Dispõe que em locais destinados à alimentação, sejam mantidos afixados cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da manobra HEIMLICH, na forma que indica.

Art. 1º. Torna-se obrigatória a fixação de cartazes explicativos que demonstrem à aplicação da manobra de Heimlich nos locais destinados à alimentação .

Art. 2º. Para fins desta lei são considerados os locais com considerável fluxo de pessoas, como restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação de centros comerciais, shopping centers, instituições educacionais, públicas ou privadas, órgãos públicos e nos refeitórios de empresas e similares.

Art. 3º. Para garantir a visibilidade da informação pelo consumidor, o material deverá ser afixado em local visível e em número compatível com as dimensões do estabelecimento.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Jaguaribe disponibilizará o material impresso e divulgação em seus canais de comunicação na web.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Édiva Maria Diógenes Braga Santiago

Vereadora

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE
Fone: (88) 3522-2212 - Secretaria / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Justificativa

Estima-se que 500 crianças morrem anualmente nos Estados Unidos por obstrução das vias aéreas por corpo estranho, sendo a quarta causa de morte não intencional naquele país. No Japão, mais de 9.000 mortes são relatadas anualmente, com metade dos casos tendo como causa o engasgo alimentar. Na cidade de Fortaleza, registra-se 100 atendimentos mensais em média, somente no instituto Dr. José Frota, por obstrução de vias aéreas.

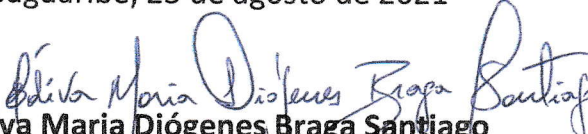
Diante dos números elevados foi desenvolvida, em 1974, por Heimlich uma manobra para desobstrução de objetos no esôfago que é bastante utilizada até os dias atuais, salvando milhares de vidas.

A manobra que leva seu nome consiste em uma técnica de fácil execução e de rápido aprendizado. Uma vez que as pessoas tenham acesso a um material educativo conseguiriam realizá-la com grande sucesso, desobstruindo as vias aéreas de uma pessoa engasgada, minimizando danos e evitando até óbitos.

Assim, uma vez que locais que façam vendas de comidas disponibilizassem um simples folheto explicativo da manobra de Heimlich, cujo custo seria de uma impressão, e o expusesse em local de fácil acesso estariam contribuindo para a redução dos danos causados pela situação exposta.

Diante do exposto, peço o apoio dos Nobres pares para a aprovação deste projeto de indicação.

Jaguaribe, 23 de agosto de 2021


Édiva Maria Diógenes Braga Santiago
Vereadora

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX /E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ENGASGOS

Projeto Indicativo da Vereadora Édiva condiciona os estabelecimentos de comercialização de alimentos a disporem de material explicativo sobre Manobra de Heimlich.



O engasgamento - ou sufocação - pode atingir pessoas de toda e qualquer idade, com possibilidade de ser fatal ou causar danos permanentes. No entanto, a Manobra de Heimlich, simples e possível de ser executada sem equipamentos especiais, pode salvar essas vidas.

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX /E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br